



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PORTARIA Nº 39/ 2023

Súmula: Fixa prazo para homologação de dados nos Sistemas de Informações Municipais de Prestação de Contas no âmbito do Município de Catanduvas e da Previdência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Considerando as decisões da Comissão Multidisciplinar para Implementação do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) nomeada pela Portaria Municipal nº 27/2021;

Considerando o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 - SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle);

Considerando a Lei Complementar nº 113 de 05/12/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), e o seu Regimento Interno;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 175/2022 – TCE/PR, que dispõe sobre a Agenda de Obrigações Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado, no âmbito municipal, que a alimentação e a homologação dos dados informatizados, de todos os Sistemas que envolvam a Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo e de suas Entidades, terão seus prazos fixados até o dia 20 do mês subseqüente na forma em que dispuser esta portaria:

ORDEM	SISTEMA
1	AML - Mural de Licitações
2	ATOTECA - AtoTeca
3	CACO - Canal de Comunicação CRCAP - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública
4	Pública
5	SIAP - Aposentadorias
6	SIAP - Folha de Pagamento
7	SIAP - Histórico Funcional
8	SIAP - Quadro de Cargos
9	SIAP - Pensões
10	SIAP - Registro de verbas
11	SIAP - Admissão de Pessoal
12	SIAP - Cadastro de Veículo de Publicação
13	SICAD - Sistema de Cadastro de Pessoas
14	SIMAM - Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal



Parágrafo único – Relativamente ao Sistema SIM AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal), os envolvidos deverão ser cadastrados junto aos respectivos Sistemas através do Gerenciador de Acesso de Pessoas aos Sistemas do TCE/PR conforme suas responsabilidades:

NOME	TIPO DE ACESSO/SISTEMA
SILVIO FARIAS	Todos
EDILSON MALAVSKI	Todos
DEMOSTENES FRANCISCO VALENTINI	Tributário
GEFFERSON PAVAN	Todos
MOISES APARECIDO DE SOUZA	Todos
JULIANA CRISTINA DA SILVA	Todos
DOUGLAS JOSE DALL APRIA	Patrimônio
LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA	Obras Públicas
CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS	Controle da Frota

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO



O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, a servidora abaixo relacionada:

Nome	CPF nº	Matrícula	Cargo	Período Licença
Camilla Radel Marcolin	066.283.079-21	996602	Psicóloga	12/06/2023 12/09/2023

Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvás/PR, em 06 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Sonia Mara da Rosa

Código Identificador:2AF48C27

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 69/2023**

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO PARA REALIZAÇÃO DA 4ª ETAPA DA COPA OESTE SPORTBAY DE VELOCROSS 2023.

CONTRATADA:

EMPRESA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO

CNPJ: 76.659.572/00001-49

ENDEREÇO: Rua Irmãs Paulinas, 5043, Bairro Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP 81020-230

PREÇO: R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais).

PRazo: Prazo de validade do contrato é até 31 de julho de 2023, que o evento será realizado nos dias 22 e 23 de julho de 2023.

Catanduvás - PR, 06/06/2023.

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:46853F3C

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 39/ 2023**

Súmula: Fixa prazo para homologação de dados nos Sistemas de Informações Municipais de Prestação de Contas no âmbito do Município de Catanduvás e da Previdência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Considerando as decisões da Comissão Multidisciplinar para Implementação do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) nomeada pela Portaria Municipal nº 27/2021;

Considerando o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 - SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle);

Considerando a Lei Complementar nº 113 de 05/12/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), e o seu Regimento Interno;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 175/2022 – TCE/PR, que dispõe sobre a Agenda de Obrigações Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado, no âmbito municipal, que a alimentação e a homologação dos dados informatizados, de todos os Sistemas que envolvam a Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo e de suas Entidades, terão seus prazos fixados até o dia 20 do mês subsequente na forma em que dispuser esta portaria:

ORDEM	SISTEMA
1	AML - Mural de Licitações
2	ATOTECA - AtoTeca
3	CACO - Canal de Comunicação
4	CRCAP - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública
5	SIAP - Aposentadorias
6	SIAP - Folha de Pagamento
7	SIAP - Histórico Funcional
8	SIAP - Quadro de Cargos
9	SIAP - Pensões
10	SIAP - Registro de verbas
11	SIAP - Admissão de Pessoal
12	SIAP - Cadastro de Veículo de Publicação
13	SICAD - Sistema de Cadastro de Pessoas
14	SIMAM - Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal

Parágrafo único – Relativamente ao Sistema SIM AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal), os envolvidos deverão ser cadastrados junto aos respectivos Sistemas através do Gerenciador de Acesso de Pessoas aos Sistemas do TCE/PR conforme suas responsabilidades:

NOME	TIPO DE ACESSO/SISTEMA
SILVIO FARIAS	Todos
EDILSON MALAVSKI	Todos
DEMOSTENES FRANCISCO VALENTINI	Tributário
GEFFERSON PAVAN	Todos
MOISES APARECIDO DE SOUZA	Todos
JULIANA CRISTINA DA SILVA	Todos
DOUGLAS JOSE DALL APRIA	Patrimônio
LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA	Obras Públicas
CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS	Controle da Frota

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvás/PR, em 06 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:28D6117E

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 83/2023**

Súmula: Torna público resultado prévio do PSS para assistente de alfabetização voluntário e dá providências.

O Prefeito do município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1o) Fica tomado público o resultado prévio do "PSS – Processo Simplificado Seletivo" para "assistente de alfabetização voluntário do programa tempo de aprender", conforme edital nº 61/2023, como segue: